



INICIATIVA “MERCADO MINAS E ENERGIA” - IMME

Desafios Seleccionados em Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Rafael Bastos
Secretário

ROTEIRO

1. Melhoria do ambiente de negócios no *downstream*

2. Aperfeiçoamentos no mercado de CBIOS

3. Adequações tributárias para negociação de gás natural no ponto virtual

4. Regime de contratação para E&P de petróleo e gás natural no pré-sal

1. Melhoria do ambiente de negócios no *downstream*

DEVEDOR CONTUMAZ

DEFINIÇÃO

- Empresa que utiliza a dívida tributária no seu planejamento estratégico, comercializando produto artificialmente mais barato, com conseqüente prejuízo concorrencial ao mercado.
- Diferente da empresa que passa por dificuldades e coloca suas dívidas em dia.

CONSEQUÊNCIAS

- ✓ FGV (2021) estima **perdas fiscais de R\$ 14 bi/ano**, entre **inadimplência** e sonegação de tributos federais e estadual.
- ✓ Deterioração do ambiente de negócios e desequilíbrio à concorrência.
- ✓ Prejuízos à arrecadação da União, estados e Distrito Federal e à população.

DEVEDOR CONTUMAZ

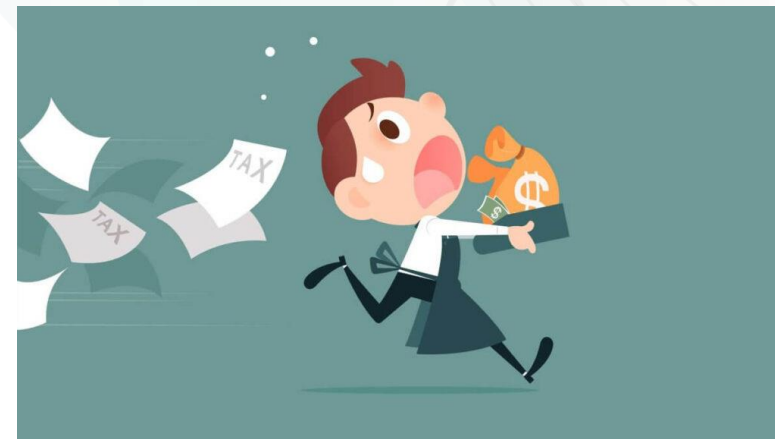
MEDIDAS EM ANDAMENTO

PLS 284/2017

PROJETO DE LEI DO SENADO (COMPLEMENTAR)

- Emenda art. 146-A à Constituição Federal para autorizar regimes especiais de tributação e fiscalização visando à **prevenção de desequilíbrios concorrenciais**.
- Confere **segurança jurídica** a Estados, Distrito Federal e municípios para criação de **regras de fiscalização e de punição** ao devedor contumaz, **evitando manobras judiciais**.
- O projeto diferencia o devedor eventual, o devedor reiterado e o devedor contumaz, sendo este último o alvo da lei.

Status: Aprovado Relatório da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC). No Plenário do Senado Federal, aguardando inclusão em Ordem do Dia para a matéria tramitar de forma autônoma.



Fonte: Somosdash.

DEVEDOR CONTUMAZ

MEDIDAS EM ANDAMENTO

PL 1646/2019

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO

- Define o devedor contumaz e estabelece regras para incrementar a arrecadação e desestimular a prática de parcelamentos especiais, com concessão de prazos e descontos excessivos aos contribuintes.
- Estabelece medidas para **aumento da efetividade da execução fiscal**, com a penhora de bens, e da cautelar fiscal, para evitar atos de esvaziamento patrimonial dos devedores.
- Referência para estados, Distrito Federal e municípios criarem suas regras.

Status: Na Câmara dos Deputados, aguardando votação na Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL 1646/2019.



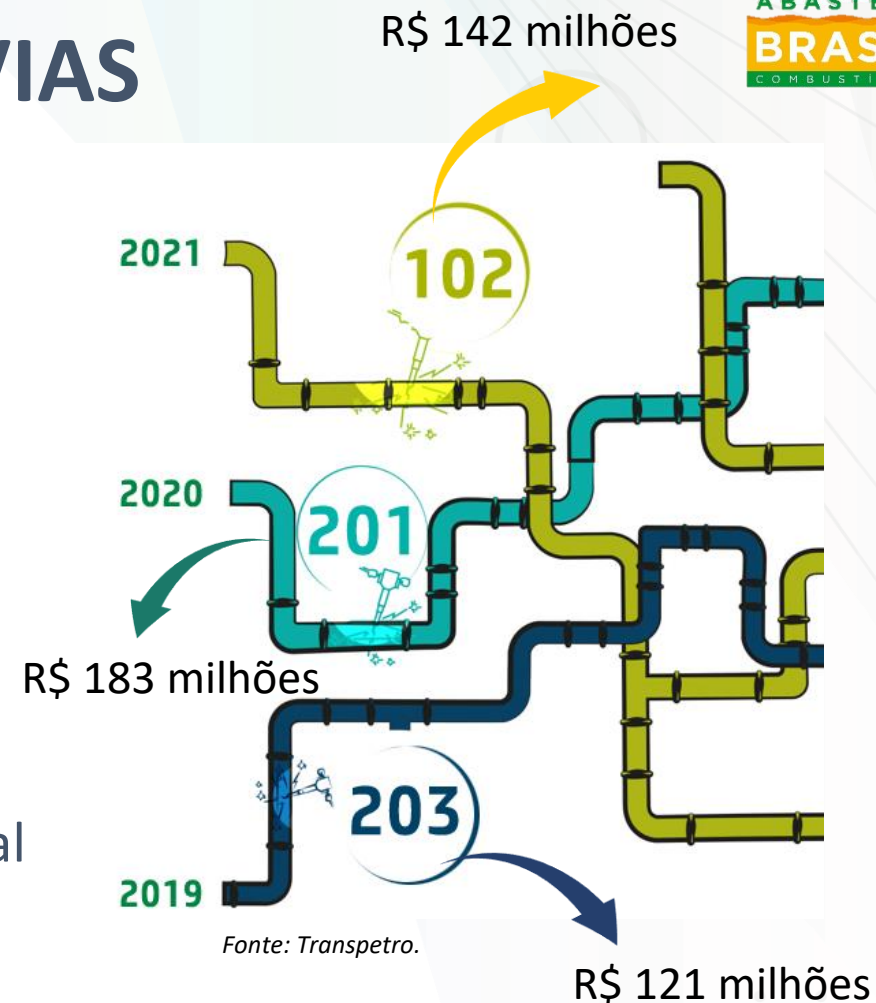
Fonte: Jusbrasil.

FURTO DE COMBUSTÍVEIS EM DUTOVIAS

DEFINIÇÃO

- Derivações clandestinas: intervenções criminosas em dutovias para extrair petróleo e derivados.
- Perspectivas de segurança das pessoas e do meio ambiente, fiscais, concorrenciais, de abastecimento e de proteção aos interesses do consumidor.

- ✓ Transporte dutoviário é eficiente e de baixo custo operacional
- ✓ Necessário garantir ambiente favorável aos investimentos
- ✓ Indústria vem atuando na proteção a dutos mas não é suficiente
- ✓ Instrumentos legais para coibir tais práticas são fundamentais



FURTO DE COMBUSTÍVEIS EM DUTOVIAS

MEDIDAS EM ANDAMENTO

PLS 8455/2017 – ORIGEM PLS 182/2017

PROJETO DE LEI

- **Tipifica o crime de furto e roubo de combustíveis** de estabelecimentos de produção, instalações de armazenamento e dutos de movimentação e o crime de receptação.

Status: Na Câmara dos Deputados, aguardando votação no Plenário.

PLS 828/2022

PROJETO DE LEI

- Altera o Código Penal para **umentar as penas para furto e receptação** de gás natural, petróleo e derivados, etanol e demais combustíveis líquidos carburantes.

Status: Em tramitação no Senado Federal.

EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL

Colômbia, México, Nigéria, Reino Unido, Espanha, Turquia, Gana e Marrocos

Marcos legais com pena de reclusão como medida para coibir derivações clandestinas

Colômbia – 8 a 15 anos

México – 15 a 25 anos

2. Aperfeiçoamentos no mercado de CBIOS



RENOVABIO E O MERCADO DE CBIOS

OBJETIVO

- Reduzir as emissões da matriz de transportes a partir da expansão da produção e uso de biocombustíveis.

BASE LEGAL

- Lei nº 13.576/2017
- Decreto nº 9.888/2019

PRINCIPAIS INSTRUMENTOS

METAS DE DESCARBONIZAÇÃO

Definidas pelo CNPE e aplicadas aos distribuidores pela ANP.

CERTIFICAÇÃO

Considera a “pegada de carbono” dos combustíveis - Análise de Ciclo de Vida (ACV). Induz a ganhos de eficiência energética e ambiental.

CRÉDITOS DE DESCARBONIZAÇÃO (CBIOS)

Ativo ambiental negociado em balcão - comprova o cumprimento da meta dos distribuidores.

DESAFIOS DO PROGRAMA

- Ausência de regulação das operações financeiras
 - Risco de infração à ordem econômica
- Imprevisibilidade de custos aos distribuidores
- Impacto no preço dos combustíveis
- Risco de especulação na venda e na compra
 - Pelo emissor e pela parte obrigada
- Compra por parte não obrigada
 - Diminuição da oferta de CBIOs
- Capacidade de emissão de CBIOs para os próximos anos
- Infungibilidade do CBIO com outros mercados



OPORTUNIDADES DE APRIMORAMENTOS

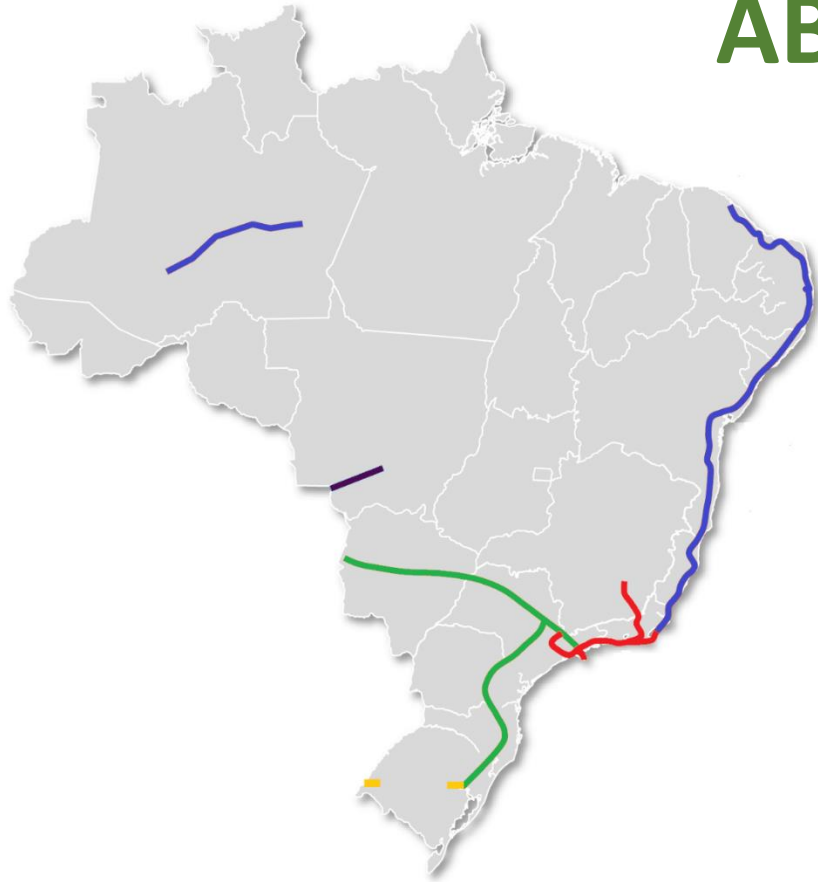
- Implementar mercado futuro de CBIOs via revisão da Portaria MME/GM nº 419/2019
- Regulação financeira do CBIO pela CVM ou Banco Central
- Fungibilidade do CBIO com outros mercados



3. Aperfeiçoamentos tributários para negociação de gás natural no ponto virtual

PREMISSAS DO NOVO MERCADO DE GÁS

ABERTO + DINÂMICO + COMPETITIVO



Um dos elementos
centrais do NMG

Ponto Virtual de Negociação (PVN)

- Ponto sem localização física dentro do sistema de transporte
- Permite a oferta de contratos de gás padronizados
- Serve de referência para a troca de titularidade do gás
- Aumenta a liquidez



OPERAÇÕES NO PONTO VIRTUAL DE NEGOCIAÇÃO

Complexidade tributária no PVN dificulta a precificação do gás e o faturamento das operações

- Variação de alíquotas de ICMS
 - Origem e destino
 - Segmentos de consumo
- Regimes tributários especiais e tratamentos tributários diferenciados
- Complexidade na documentação fiscal

Desafio

- Simplificar e uniformizar a tributação do gás natural no PVN
 - Comercialização de gás natural
 - Serviços de transporte

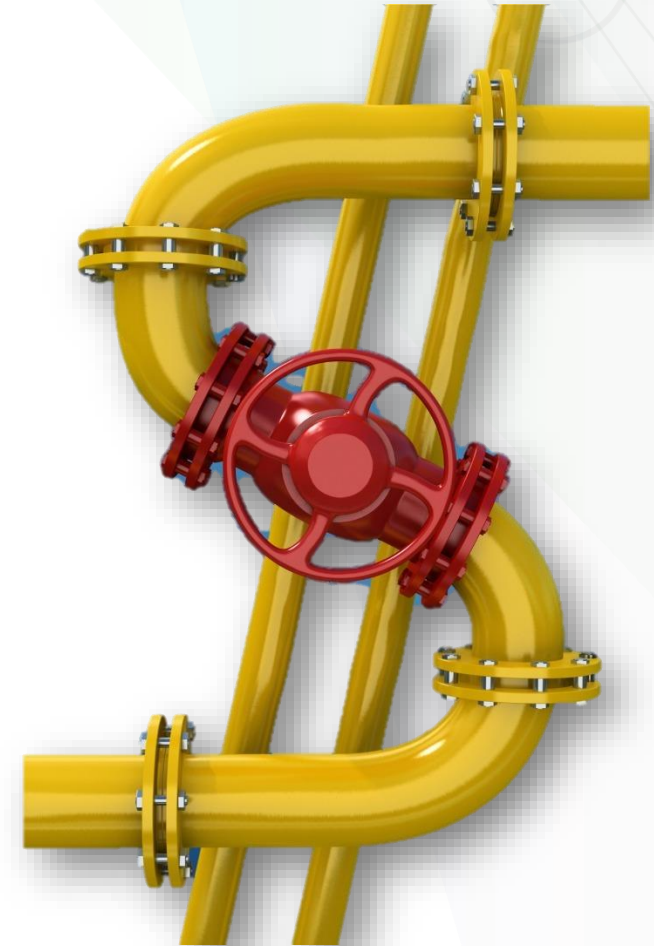
Objetivo

- Aumentar o **volume** e a **liquidez** de transações referenciadas ao PVN

OPORTUNIDADES DE APRIMORAMENTOS

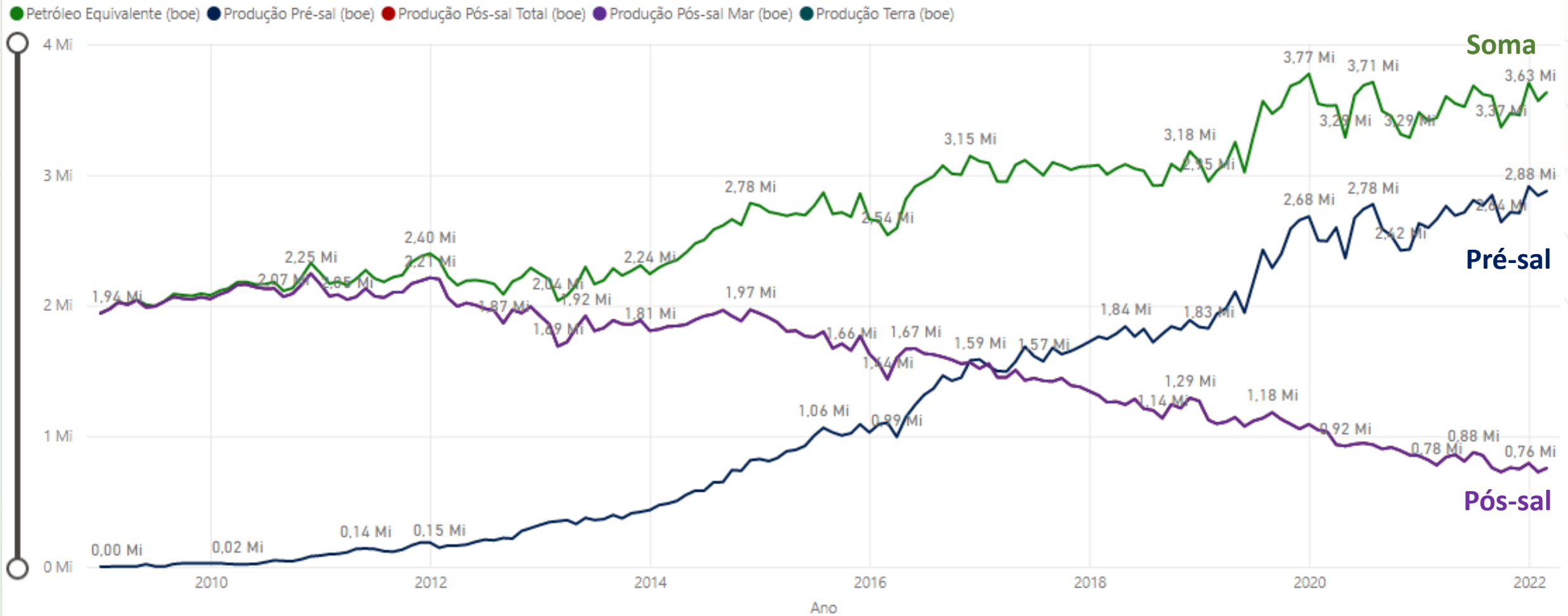
Instrumentos legais que trazam:

- Modelo de tributação mais adequado para o **serviço de transporte** no sistema dutoviário
- Modelo de tributação para a **comercialização** do gás natural no ponto virtual
- **Uniformização** de alíquotas de ICMS para comercialização e transporte de gás natural

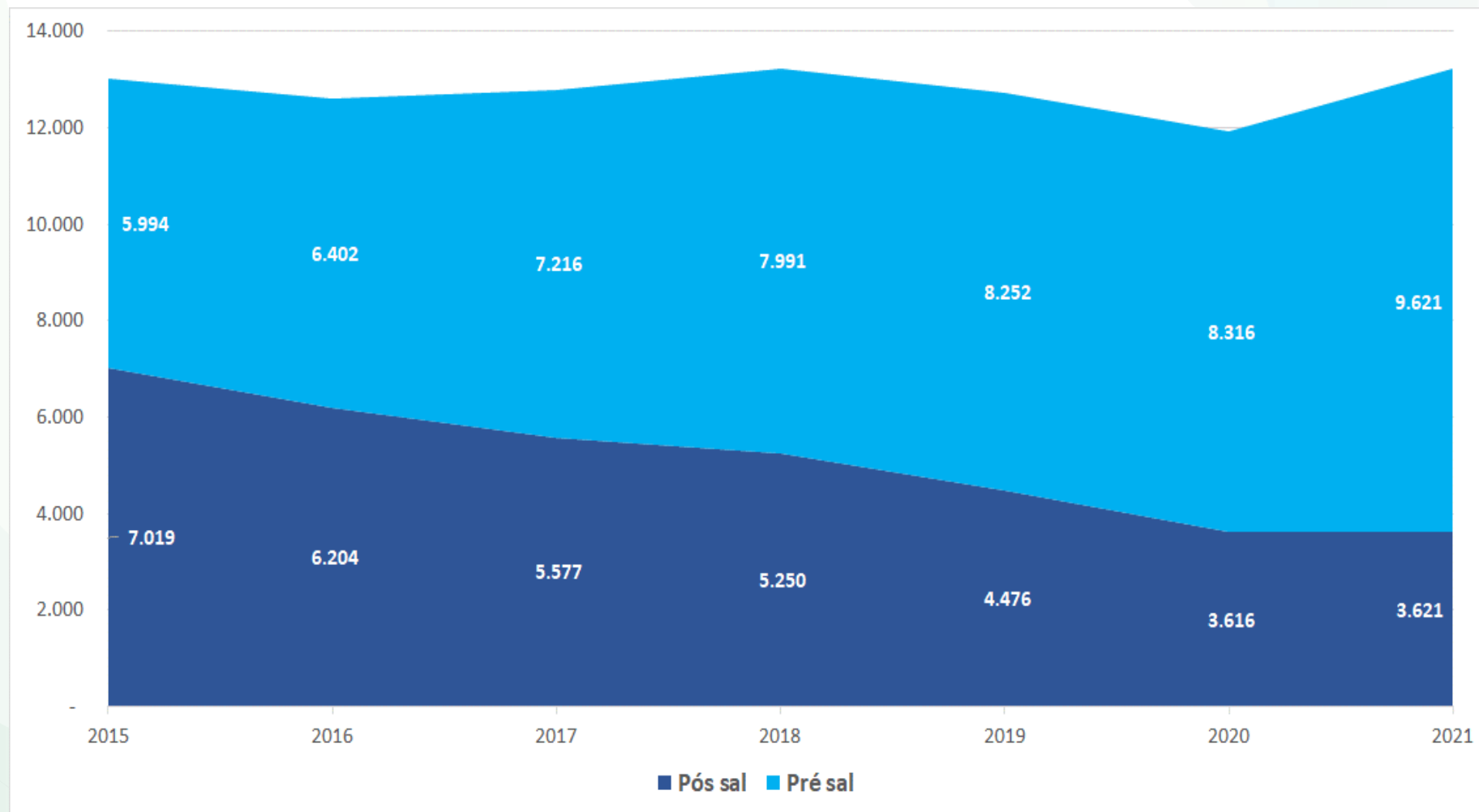


4. Regime de contratação para E&P de petróleo e gás natural no pré-sal

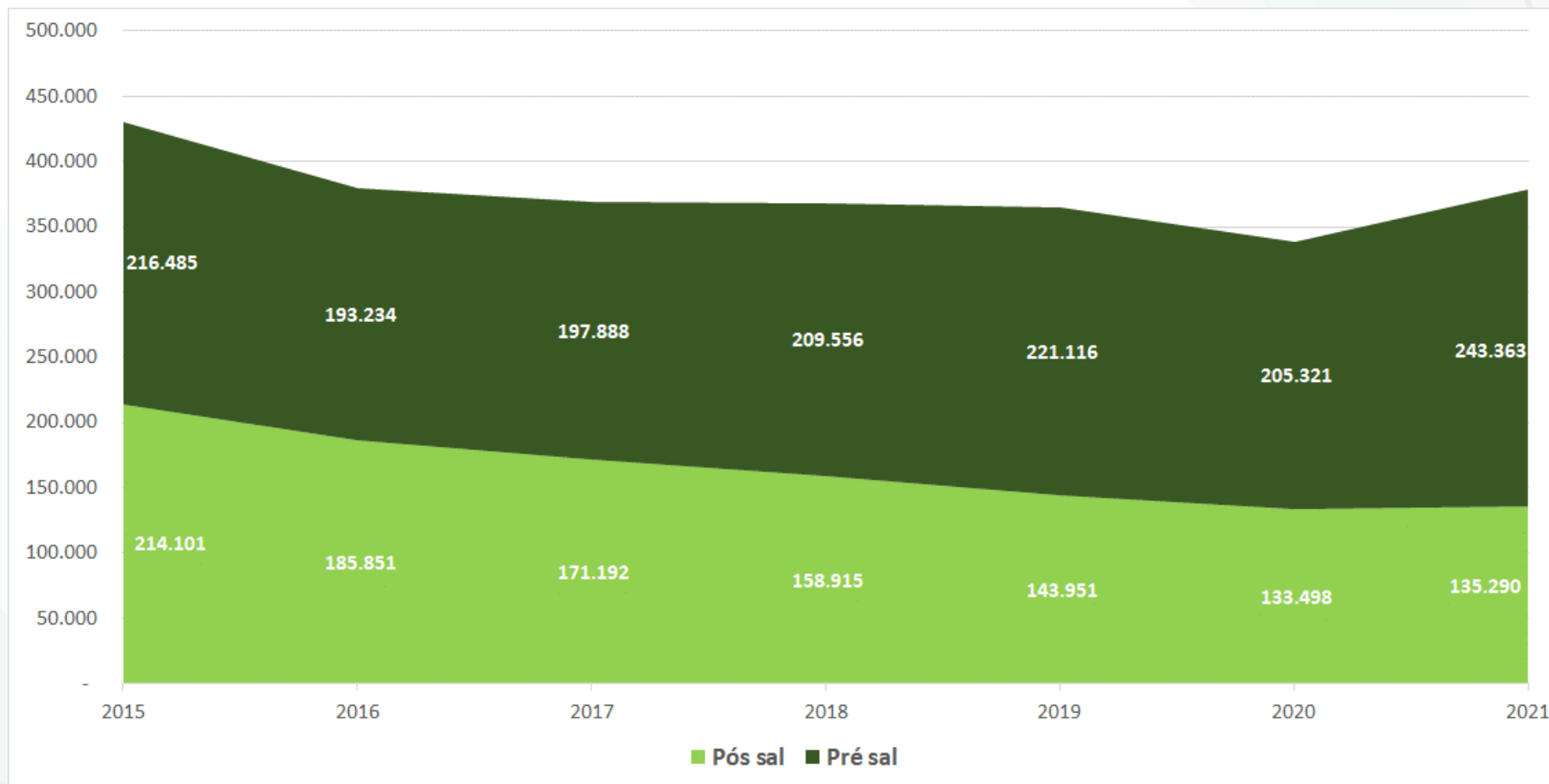
PRODUÇÃO (boe)



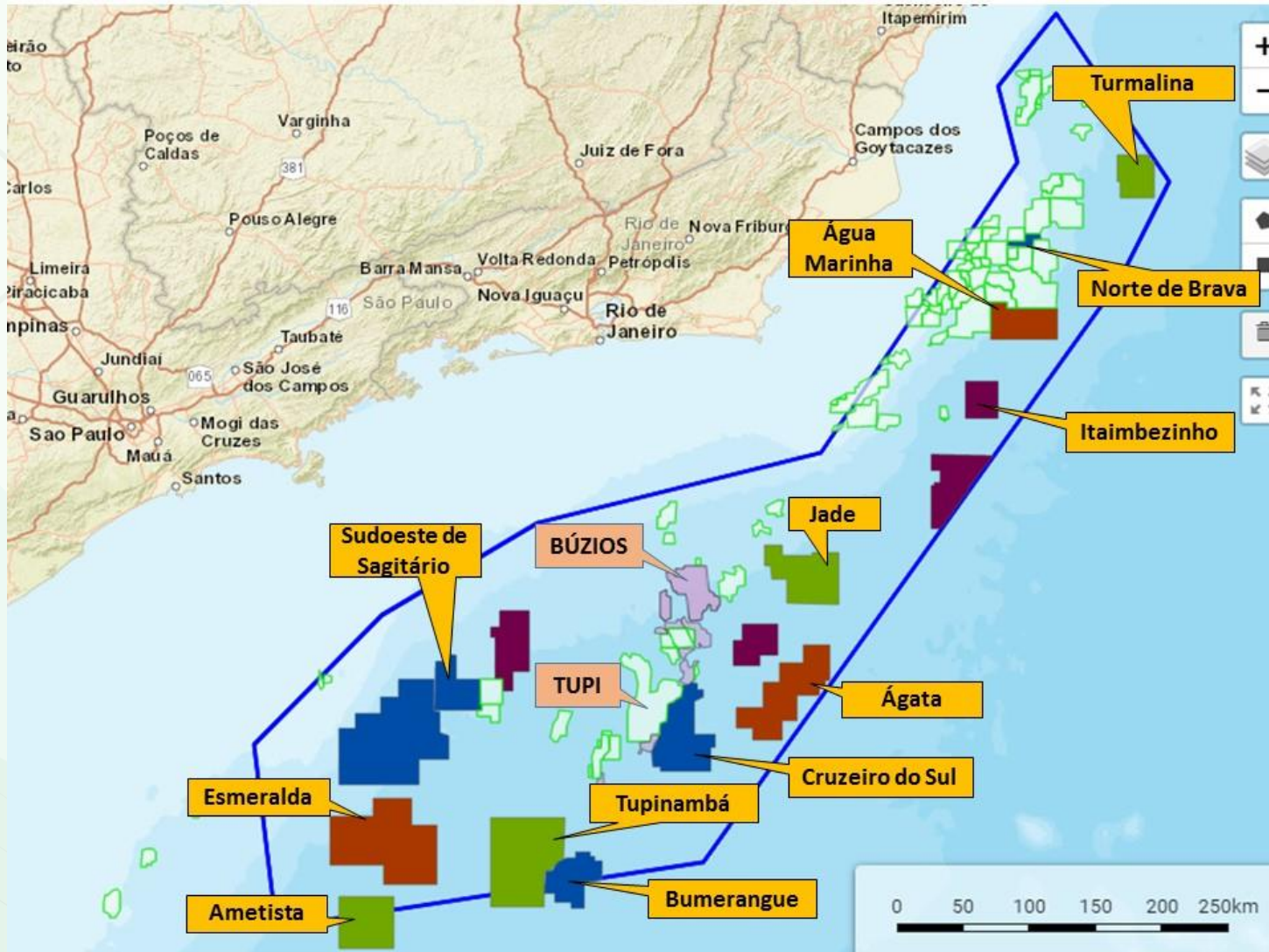
RESERVAS PROVADAS DE PETRÓLEO (milhões b)



RESERVAS PROVADAS DE GÁS NATURAL (milhões m³)

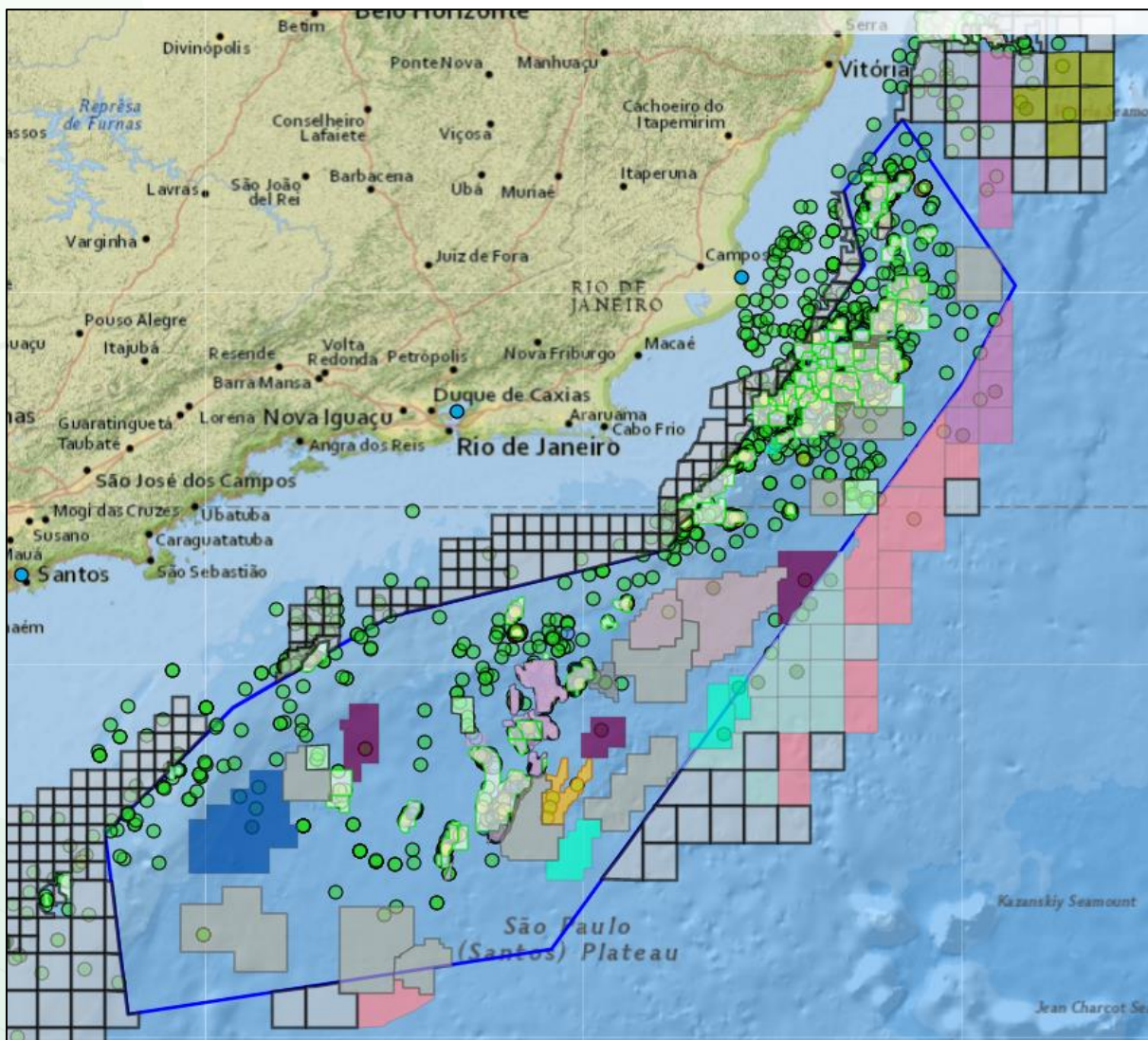


ÁREAS EM OFERTA – BACIAS DE CAMPOS E SANTOS



- Últimas áreas mais adequadas ao regime de partilha de produção foram autorizadas pelo CNPE a serem licitadas no sistema de Oferta Permanente.

ÁREAS DISPONÍVEIS – BACIAS DE CAMPOS E SANTOS



- Não restam áreas de **baixo risco geológico e elevado potencial de produção** disponíveis para licitação no modelo de partilha de produção.
- Regime de partilha de produção carrega maior **complexidade e custo de transação**.
- A eliminação do polígono do pré-sal e a alteração do regime de contratação é fundamental para a atração de novos investimentos em E&P no sudeste brasileiro.

SALAS TEMÁTICAS

DESAFIOS RELACIONADOS EM PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIA	HORÁRIO	LOCAL	SALA TEMÁTICA
28/07 Quinta-feira	14:00 – 16:00	Auditório do Subsolo	Melhoria do ambiente de negócios no <i>downstream</i>
	16:30 – 18:30		Aperfeiçoamentos no mercado de CBIOS
29/07 Sexta-feira	8:30 – 10:30		Adequações tributárias para negociação de gás natural no PVN
	11:00 – 13:00		Regime de contratação para E&P de petróleo e gás natural no pré-sal



Obrigado!

spg@mme.gov.br

